
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei n.º 814/2022 - Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no **ÓRGÃO: 23.601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	23601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	3	3-OUTRA/DESP/CORR
<b>Modalidade</b>	50	Instituições privadas sem fins lucrativos
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 3.876.037,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e trinta e sete reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	3	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações diretas (Estado)
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

<b>Valor</b>	R\$ 3.876.037,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e trinta e sete reais)
--------------	--

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no Estado, aos municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual